

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 07/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima sexagésima Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e considerando a necessidade de fortalecer e humanizar a atenção primária à saúde no DF e considerando que após visita *in loco* e análise processual foi constatada que algumas reformas já foram executadas, com outras fontes de recursos, o Plenário do CSDF aprova o parecer da Conselheira Maria Lúcia Ferreira Gonçalves e **RECOMENDA:** 1. Que os autos sejam encaminhados a Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde da SES-DF; 2. Que o recurso dispensado nos autos seja aplicado em outras unidades da atenção básica da SES-DF, com necessidade comprovada; 3. Que retorne ao CSDF relatório com prestação de contas para análise do Colegiado.

Brasília, 14 de setembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Recomendação nº 07/2010-CSDF, de 14 de setembro de 2010, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Secretária de Saúde